



Prefeitura de  
**Hidrolândia**  
*Novas ideias, novo rumo*

**LEI Nº 518/2014**      **HIDROLÂNDIA, 29 DE SETEMBRO DE 2014.**

“Abre crédito especial e da outras providências para o Orçamento do Exercício Financeiro de 2014”.

**EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE HIDROLÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS,** faço saber que a Câmara Municipal de Hidrolândia aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado no Orçamento do Exercício financeiro de 2014, do Município de HIDROLÂNDIA, o crédito especial para cobrir despesas, conforme demonstramos abaixo:

<b>05</b>	-	<b>Hidrolândia – Fundo Municipal de Saúde</b>	
<b>01</b>	-	<b>Fundo Municipal de Saúde</b>	
<b>10</b>	-	<b>Saúde</b>	
<b>302</b>	-	<b>Assistência Hospitalar e Ambulatorial</b>	
<b>2003</b>	-	<b>Obras e Serviços de Utilidade Pública</b>	
<b>1.132</b>	-	<b>Construção do Hospital Municipal</b>	
<b>4.4.90.51-</b>	-	<b>Obras e Instalações</b>	<b>-----R\$ 4.667.624,80</b>

Art. 2º - Para cobertura das despesas mencionadas será utilizado o disposto no Artigo 43, §1º, da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Fica autorizada a inclusão no PPA do exercício o seguinte item:

**AÇÃO: 1.132 – Construção do Hospital Municipal**

Art. 4º – Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Hidrolândia, Estado de Goiás,** aos vinte e nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e quatorze.

Paulo Sérgio de Rezende  
**Prefeito Municipal**

Publicado no placar desta Prefeitura  
Em: 29/09/2014.

\_\_\_\_\_  
Sec. Administração